



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 192/2026

PROCESSO Nº 192/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/02/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

01. DO OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento e rastreamento na frota de veículos da Administração Municipal, com o fornecimento e instalação dos rastreadores, button (chaveiro) para identificação dos motoristas, aplicativos para o monitoramento e entrega técnica, sendo em regime comodato.

01.1. A contratação ser dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. VEÍCULOS	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL , incluindo: Bloqueio Remoto, Relatório de Consumo e Velocidade, Mapa em Tempo Real, Cercas Virtuais, Alertas Sonoros, Identificação de Motorista através de Button (chaveiro), Vídeo Monitoramento, Gravação, Armazenamento, Gerenciamento com Inteligência Artificial, Acesso Via Aplicativo Web e Mobile, Instalação dos Rastreadores e Entrega Técnica.	70 VEÍCULOS	03		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

02. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser observado ainda:

02.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

02.1.1. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS RASTREADORES: Todos os rastreadores deverão ser instalados nos veículos no setor do Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Ceara 62, no bairro da Baixada, no horário das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta.

02.1.2. DAS QUANTIDADES E PRAZOS DE ENTREGA: A entrega será parcelada conforme solicitado pelo setor de Almoxarifado Central. A empresa deverá efetuar a instalação dos rastreadores nos veículos e a instalação dos aplicativos nos computadores e/o celulares do almoxarifado, até no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do envio da ordem de serviço para a contratada

02.1.3. DA ENTREGA TÉCNICA: A contratada deverá disponibilizar um funcionário para instruções referentes ao uso dos aplicativos de monitoramento. Deverá também disponibilizar um telefone de contato para futuras dúvidas que possam surgir quanto ao uso do aplicativos e também para resoluções de problemas que possam surgir com os rastreadores.

02.1.4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual. A Contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da notificação. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria de técnicos para a execução dos serviços. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela Contratada.

02.1.5. DA DIVISÃO DOS RASTREADORES DOS VEÍCULOS POR SETOR: Os rastreadores serão instalados nos veículos de vários setores, conforme divisão

SETOR	QUANTIDADE DE VEICULOS
SAÚDE	35
SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
ENSINO SUPERIOR	10
ADMINISTRAÇÃO	05
EDUCAÇÃO INFANTIL	05



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

02.1.7. DA RETIRADA DOS RASTREADORES DOS VEÍCULOS: Após o término, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada dos rastreadores dos veículos da prefeitura, sem custo nenhum para a CONTRATANTE, conforme datas e horários previamente informados para a retirada.

02.1.8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da prestação dos serviços será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (028)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.03.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0004.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (089)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL

02.03.05 – EDUCAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.364.0004.2023.0000 – APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (114)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2025.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (130)

0.01.00.310.000 – SAÚDE – GERAL

02.07.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008.2043.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (237)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

01. DO OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento e rastreamento na frota de veículos da Administração Municipal, com o fornecimento e instalação dos rastreadores, button (chaveiro) para identificação dos motoristas, aplicativos para o monitoramento e entrega técnica, sendo em regime comodato.

01.2. A contratação ser dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. VEÍCULOS	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL , incluindo: Bloqueio Remoto, Relatório de Consumo e Velocidade, Mapa em Tempo Real, Cercas Virtuais, Alertas Sonoros, Identificação de Motorista através de Button (chaveiro), Vídeo Monitoramento, Gravação, Armazenamento, Gerenciamento com Inteligência Artificial, Acesso Via Aplicativo Web e Mobile, Instalação dos Rastreadores e Entrega Técnica.	70 VEÍCULOS	03		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000